



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 004/2026**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos e torneios realizados pelo município, e dá outras providências”*.

A presente proposição tem por finalidade incentivar a prática esportiva no âmbito do Município de Alcinópolis-MS, valorizando atletas, equipes e demais participantes dos campeonatos e torneios promovidos pelo Poder Público Municipal. A concessão de premiação em dinheiro busca fomentar a competitividade saudável, estimular o engajamento da comunidade e fortalecer o desenvolvimento do esporte local.

Além disso, o projeto estabelece que a regulamentação específica de cada evento será definida por meio de decreto, garantindo maior flexibilidade administrativa e adequação às peculiaridades de cada competição, bem como disciplina a forma de pagamento das premiações e a respectiva fonte de custeio.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Data: 26/03/2026 12:49:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO DE LEI Nº 004/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos e torneios realizados pelo município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão, vice-campeão, terceiro colocado e destaques individuais dos campeonatos esportivos realizados em quadra, campo e areia no Município de Alcinópolis-MS.

Art. 2º A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato ou torneio, se darão mediante decreto específico.

Art. 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante da equipe vencedora, após as partidas finais de cada competição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 26 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Data: 26/03/2026 12:48:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal